

Câmara Municipal de Pelotas
Legislação Municipal
Sob N.º 4052
Em 20/06/13
Jamilk N. Grimm
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROJETO DE LEI Nº 002/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

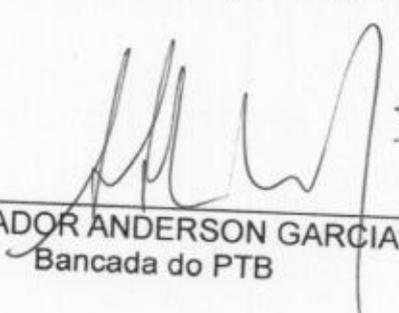
EMENTA: Incluir no Calendário oficial de Pelotas, o "dia do combate ao trabalho infantil" no dia 12 de junho.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Pelotas, o dia 12 de junho como o dia do combate ao trabalho infantil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2013.

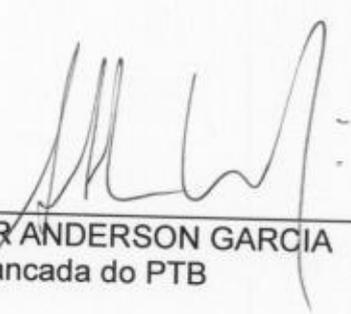

VEREADOR ANDERSON GARCIA
Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA

O combate ao trabalho infantil vem se revelando como uma forma de assegurar o Sistema de Garantia de Direitos para todas as crianças e adolescentes.

A referida data foi criada pela Organização Internacional do Trabalho no ano de 2002. Sendo assim, infelizmente, crianças e adolescentes ainda são submetidas ao trabalho precoce e em condições precárias, Uma das formas de combater esta prática é não deixar esta importante data ficar esquecida.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2013.



VEREADOR ANDERSON GARCIA
Bancada do PTB